

**DECRETO Nº 210/2009 – DE 08 DE MAIO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100 1101 0824300282.035 3.3.90.39	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Dos Progr. De Assist. Crianc. E Adol. Outros Serv. Terc. P.Juridica	31749	5.000,00
<b>TOTAL</b>			5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100 1101 0824300282.035 3.3.90.30	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Dos Progr. De Assist. Crianc.e Adol. Material de Consumo	31749	5.000,00
<b>TOTAL</b>			5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MAIO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 08 de maio de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete